

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 002/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES E A EMPRESA MD SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA., NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-913, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmo. Sr. **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MD SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.270.012/0001-71, com sede na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1858, Cobertura 1, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP nº 29.101-011 representado legalmente pelo seu Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA**, RG nº 276.795 SSP-ES, CPF nº 719.924.217-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo TC nº 4588/2016** resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO 002/2017**, conforme as previsões da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2017, que versa sobre a contratação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação, compreendendo a manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva/atualização de versão e suporte técnico para funcionamento do Sistema Gestão Empresarial - ERP - Módulos Suprimentos e Controladoria, fornecido pela empresa Sênior Sistemas.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência contratual fica prorrogado a partir do dia **21 de janeiro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do **Contrato nº 002/2017**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 18 de janeiro de 2018.

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Conselheiro Presidente do TCEES
CONTRATANTE


Carlos Augusto Ferreira de Almeida
MD Sistemas de Computação Ltda.
CONTRATADA

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados às prestações de contas mensais referentes ao exercício financeiro de 2018 e seguintes, e às prestações de contas anuais referentes ao exercício financeiro de 2017 e seguintes.

Republicada por haver incorreções na publicação anterior.
Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 002/2017

Processo TC-4588/2016

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

- TCEES.

CONTRATADA: MD Sistemas de Computação LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2017, cujo teor versa sobre a contratação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação, compreendendo a manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva/atualização de versão e suporte técnico para funcionamento do Sistema Gestão Empresarial - ERP- Módulos Suprimentos e Controladoria, fornecido pela empresa Sênior Sistemas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 21 de janeiro de 2018. Vitória, 18 de janeiro de 2018.

Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente

TCE-ES

Visão

Ser reconhecido como
instrumento de cidadania.

